



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2024  
Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de peças e prestação de serviço da 1ª revisão da Sprinter Van, placa SXC2E84.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

Tendo em vista atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e CRAS, a manutenção se justifica, devido a 1ª revisão periódica de 10.000 kms, está ação é de suma importância, visando a prevenção e perfeito funcionamento do veículo a fim de garantir a segurança dos motoristas, equipe técnica que realiza visitas domiciliares e dos usuários que o utilizam para acessar os grupos SCFV.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
Endereço: ROD. BR 153, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA/SC  
CEP: 89.712-270  
CNPJ: 24.706.364/0006-64

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 2.371,67 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 25 de novembro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal